

Revista EDUCAMAZÔNIA - Educação Sociedade e Meio Ambiente, Humaitá, LAPESAM, GISREA/UFAM/CNPq/EDUA – ISSN 1983-3423 – Ano 3, Vol 1, jan-jun, 2010, Pág. 137-146.

POLÍTICA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO ETNICORRACIAL: UM DESAFIO PARA O CONTEXTO EDUCATIVO DO ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS

Suely Mascarenhas*, Ednailda Santos*, Zilmar Galdino da Cunha*,
Renilda Costa** e Gilvânia Plácito Braule**

RESUMO: Os professores universitários estão preparados para trabalhar a reeducação e a identidade etnicorracial? Sabemos que a identidade etnicorracial faz parte do aparato de formação de identidade e autoestima das pessoas. O Brasil é um país cuja diversidade étnica e cultural o configura como multicultural. As pessoas têm direito a uma educação que lhes assegure a consciência da sua condição etnicorracial sem preconceitos. O estudo demonstra significativa omissão quanto à própria condição etnicorracial dos estudantes integrantes de uma amostra de n=1113 universitários da UFAM matriculados em cursos de graduação nas unidades de Manaus, Humaitá, Benjamin Constant, Parintins, Coari e Itacoatiara. Destes 64,8% não declararam a etnia, 2,2% manifestam a identidade indígena, 3,7% negra, 11,5% branca e 17,9% parda. Os dados evidenciam significativa negação da condição etnicorracial ou o que é pior o silenciamento e a omissão de tal identidade pela maioria dos estudantes (64,8%). Conclui-se apontando para a necessidade de criação e aplicação urgente de uma política de formação docente que viabilize programas de combate ao racismo e uma ampla reforma curricular numa perspectiva de reeducação das relações etnicorraciais na instituição de forma ao reconhecimento da própria identidade etnicorracial pelos atores da comunidade acadêmica amazônica.

PALAVRAS-CHAVE: Educação etnicorracial. Formação de professores. Estudantes universitários.

POLÍTICA DE FORMACIÓN DE PROFESORES PARA LA EDUCACIÓN ÉTNICA RACIAL: UN DESAFÍO PARA EL CONTEXTO EDUCATIVO DE LA ENSEÑANZA SUPERIOR DEL AMAZONAS

RESUMEN: Los profesores universitarios están preparados para trabajar la reeducación y la identidad étnica racial? Sabemos que la identidad étnica racial hace parte del aparato de formación de identidad y autoestima de las personas. Brasil es un país cuya diversidad étnica y cultural lo configura como multicultural. Las personas tienen derecho a una educación que les asegure la conciencia de su condición étnica racial sin perjuicios. El estudio demuestra significativa omisión cuanto a la propia condición étnica racial de los estudiantes integrantes de una muestra de 1.113 estudiantes universitarios de la UFAM (Universidad Federal del Amazonas) matriculados en cursos de graduación en las unidades de Manaus, Humaitá, Benjamin Constant, Parintins, Coari e Itacoatiara. De estos, 64,8% no declararon su etnia, 2,2% manifestaron la identidad indígena, 3,7% la negra, 11,5% la blanca y 17,9% mestizos. Los datos evidencian significativa negación de la condición étnica racial o, lo que es peor, el silenciamento y la omisión de tal identidad por la mayoría de los estudiantes (64,8%). Se concluye la investigación apuntando para la necesidad de creación y aplicación urgente de una política de formación del profesorado que viabilice programas de combate al racismo y una amplia reforma curricular bajo una perspectiva de reeducación de las relaciones étnicas raciales en la institución de forma que se reconozca la propia identidad étnica racial por los actores de la comunidad académica amazónica.

PALABRAS-CLAVE: Educación étnica racial. Formación de profesores. Estudiantes universitarios.

Vinculação institucional: * UFAM-Humaitá; ** UFAM Benjamin Constant

Qual a sua etnia? – não sei.

Cabocla? - não

Indígena? - não

Mestiça? - não

Parida? - não

Negra? Não nenhuma dessas.

Sou amazonense.

(Dialogo de uma das autoras com uma professora da zona rural de Humaitá estudante da UFAM sobre a importância da construção da identidade étnicorracial em 2010).

INTRODUÇÃO

O problema não é a pessoa ter preconceito, mas ser educada a ter ou deixar de ser educada, formalmente, para deixar de ter. Como falar de educação étnicorracial no Brasil e no Amazonas se temos preconceito de ter preconceito racial? Será importante tratar deste tema no currículo universitário do Amazonas? Se for, será algo urgente e prioritário? A LDB 9394/96 foi alterada pelas Leis 10.639/03 e 11.645/08 ao incluírem a obrigatoriedade do ensino de História da África, Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nos currículos das escolas da rede pública e particular da educação básica. A questão é: por que as Universidades, formadoras de formadores, não contemplam estes componentes curriculares nos cursos de licenciatura e descumprem um preceito legal? Esta em vigor a Resolução n. 1 do Conselho Nacional de Educação de 2004 recomenda às Universidades a criação de disciplinas obrigatórias em todos os cursos de licenciatura da graduação e pós graduação sobre esta temática para garantir o cumprimento das Leis 10.639/03 e 11.645/08. Os professores universitários estão abertos a aprender novos saberes para conduzir este tipo de tema que certamente será tratado como transversal? É possível construir uma política de formação continuada para capacitar os docentes

universitários para enfrentar o racismo e combatê-lo a partir de uma reeducação étnicorracial no contexto universitário do Amazonas ?

ORIGENS DO PRECONCEITO

Gilberto Freire relata que a cultura da inexistência da alteridade, tão presente ainda hoje, em nossa sociedade é o reflexo da origem de traços culturais que fundam nossas relações sociais, a inexistência social e corporal do outro se explicam com o tratamento outrora dado aos negros em nosso país: a violência corporal durante a escravidão, a negação da fala ao povo, a proibição dos cultos africanos, e mesmo a vida sexual da casa - grande e da senzala são traços fortes desta face obscura da nossa história. A submissão e o julgo a que eram submetidos os negros no Brasil pode ser um dos fatores, que explicam a falta da alteridade, a inexistência social e corporal do outro, talvez refletido nesse preconceito de assumirmos o preconceito com o outro que resulta no preconceito velado, escondido, mais nem por isso inexistente. Por isso talvez seja tão difícil a discussão dessas novas formas de relações históricas e sociais dentro das universidades, pois se revestem de enorme complexidade e de imprevisibilidade diante do pouco espaço de tempo diante da recente transição de governos ditatoriais e da forte concentração de renda no Brasil para formas mais democráticas de se pensar e implementar políticas públicas mais igualitárias.

IDENTIDADE

De acordo com a literatura especializada, identidade é uma expressão originada no latim “ *identitas*” de “*idem*” = mesmo. Qualidade de idêntico. Em sentido geral, refere-se à perfeita igualdade entre dois seres ou objetos. No sentido legal identidade é o conjunto de informações individuais que caracterizam uma pessoa (razão pela qual a

carteira de identidade indica o nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, filiação e apresenta o retrato e a impressão digital). Naturalmente todas as pessoas identificam-se como seres humanos. O projeto Genoma demonstrou a igualdade no genótipo de quaisquer dois seres humanos em 99,99% com uma diferença de 0,01%. Neste sentido as pessoas são 100% únicas e 99,99% iguais. Que não existem do ponto de vista do genótipo 2 pessoas idênticas. Daí o valor e a importância individual das pessoas que registram diferenças geradas pelas circunstâncias culturais, econômicas, educacionais e logísticas do ambiente onde se inserem histórica e geograficamente. O problema coloca-se para a identidade subjetiva. A identidade pessoal é um fenômeno individual e subjetivo construído nas relações com o meio. Representa a forma como a pessoa se percebe e age no mundo ao longo de sua existência.

RACISMO

O racismo é uma doutrina que sustenta a superioridade de certas etnias, já que a uma raça humana é única no planeta terra. O racismo é entendido como sentimento ou ato de indivíduo racista. Todavia, tal premissa não registra sustentação científica. Todavia o racismo subsiste no contexto social e em especial no brasileiro sob a forma de segregação social. O racismo viola os princípios da democracia e somente será extirpado com o triunfo da concepção da pessoa humana que situe o seu valor na sua própria natureza de ser livre e racional, chamado a um destino que transcenda todas as limitações e determinismos (Ávila, 1988).

Associa-se corretamente o racismo, a xenofobia, a rejeição do outro e etnocentrismo. Todavia, estas três últimas atitudes são constantes culturais: todo o indivíduo tem tendência para se identificar com as normas da sua própria cultura, para valorizar, e

para rejeitar o outro nas trevas da barbárie (CLÉMENT, DEMONQUE, HANSEN-LOVE & KAHN, 1997).

A teoria racista é recente. Sendo um pseudo conceito desprovido de qualquer fundamento científico. Há o racismo de dominação, desigualitária e etnocêntrica que pretende justificar a assimilação, a dominação e a exploração do outro e por outro lado, o racismo o racismo diferencial que acentua a lógica de exterminação sistemática do outro, que não é no seu ponto de vista nem assimilável nem inferiorizável (como judeus, ciganos, indígenas dentre outros grupos) (CLÉMENT, DEMONQUE, HANSEN-LOVE & KAHN, 1997).

IGUALDADE

Expressão originada do latim, “aequalitas”, do radical “aequus”, que como substantivo denota também o mar. É uma das mais profundas e autênticas aspirações democráticas, mas como tantas outras é também uma das mais exploradas por uma demagogia irresponsável. De acordo com a literatura pesquisada, o fundamento filosófico da igualdade democrática é a identidade essencial de todos os homens. Todos têm a mesma dignidade essencial como seres racionais e livres, independente de sua condição ou origem social ou econômica, de sua etnia/raça, de sua cultura ou de religião. A questão da igualdade exige que a Humanidade solucione questões como: (i) igualdade de oportunidades para todos/as: todos/as devem ter as mesmas possibilidades iniciais de revelar suas potencialidades e talentos. O que implica no mínimo na oferta de educação infantil para todos pois é na primeira e segunda infância que a educação exerce maior efeito sobre o desenvolvimento humano. E naturalmente a universalização do ensino fundamental, médio e profissional técnico; (ii) possibilidades iguais para todos de realizar sua dignidade essencial igual: todo/as têm o mesmo direito

incontestável de condições mínimas para viver dignamente como seres humanos, o que importa em ter possibilidade real de um trabalho justamente remunerado; (iii) possibilidades diferenciadas para cada um, de realizar seus talentos diferenciados e únicos. Com efeito todos os homens e todas as mulheres são rigorosamente diferentes em suas características e talentos. Tratar igualmente a todos/as não seria igualdade, ao contrário, seria uma forma iníqua de desigualdade, que redundaria no empobrecimento geral da comunidade humana. O incremento das aspirações sociais desencadeou a crítica da insuficiência da simples igualdade de direitos que de certa forma pode ser entendida como formal e ilusória. O que exigiu o avanço da idéia e dos movimentos igualitários.

IGUALITARISMO

Igualitarismo é expressão derivada de igualdade. É a doutrina que inspira movimentos tendentes a resolver os problemas sociais à base de igualdade radical. No igualitarismo jurídico se inspiram todas as Constituições quando consideram a todos/as os. Cidadãos/ãs iguais perante a lei. O igualitarismo social reivindica a igualdade de chances ou de oportunidades de desenvolvimento para todos/as. O pensamento da igualdade orienta-se pela procura de igualar os meios e as condições de existência, sendo uma característica dominante das democracias modernas (CLÉMENT, DEMONQUE, HANSEN-LOVE & KAHN, 1997).

FORMAÇÃO DE PROFESSORES - OS DESAFIOS.

Em que medida os professores universitários estarão envolvidos e compromissados com a temática do combate ao racismo e da necessidade de promoção de uma educação voltada para a valorização da identidade étnica e racial? E no contexto

do Amazonas como se dá tal formação? O que se pode realizar para promover políticas de formação permanente neste domínio? O desafio é cumprir a legislação pertinente. Existe um Plano Nacional elaborado pelo Grupo de Trabalho Interministerial, instituído por iniciativa do Ministério da Educação por meio da portaria interministerial MEC/MJ/SEPPIR n° 605 de 20 de maio de 2008, com metas para implementação de uma Reeducação das Relações Étnicorraciais (BENTO, 1998; BERGER. e LUCKMANN, 1987; BERNDT, 1987; CARDOSO, 1977; COSTA, 2007; GOMES, 2004; GUIMARÃES, 2002; MUNANGA, 1997;1999; 2004;ROCHA,2008; PANISSET,.2003; ROMERO, 2001; ROSEMBERG, 2003 & WEST,1994). Os cursos de licenciatura da UFAM já ajustaram seus currículos e projetos de cursos para atender às metas de reeducação das relações étnicorraciais?

MÉTODO

Participantes

Para o estudo recorreu-se a uma amostra de n=1113 universitários da UFAM matriculados em cursos de graduação nas unidades de Manaus, Humaitá, Benjamin Constant, Parintins, Coari e Itacoatiara.

Instrumento

Para a coleta dos dados apresentados neste estudo foi utilizado o questionário de identificação dos participantes da pesquisa extraindo informações sócio-demográficas de interesse constituído por questões objetivas apresentadas nos resultados.

Resultados e discussão

Dos n=1113 estudantes universitários que participaram da pesquisa, 64,8% não declararam a etnia, 2,2% manifestam a identidade indígena, 3,7% negra, 11,5% branca e 17,9% parda. Os dados evidenciam significativa negação da condição étnicorracial ou é a estratégia de resistência para a invisibilização, o silenciamento e a omissão de tal

identidade pela maioria dos estudantes (64,8%). Sabe-se que o silenciamento também é uma estratégia de resistência de relevância nas Ciências Sociais. Todavia, os indicadores são suficientes para afirmar que somente 33,2% dos estudantes informaram sua identidade étnica evidenciando a necessidade de se investigar a causas que condicionam tal posicionamento. Por outro lado sugere a pertinência da criação implementação por parte das lideranças acadêmicas e educacionais das políticas de formação de professores vigente para uma intervenção orientada que possa contribuir para quebrar o paradigma do preconceito racial e promover a valorização da pessoa humana em plenitude.

CONCLUSÃO

O estudo demonstra significativa omissão, limitada reflexão e baixa consciência quanto à própria condição étnicorracial por parte dos estudantes integrantes da pesquisa. Conclui-se apontando para a necessidade de criação e aplicação urgente de uma política de formação docente que viabilize programas de combate ao racismo e uma ampla reforma curricular numa perspectiva de reeducação das relações étnicorraciais na instituição de forma ao reconhecimento da própria identidade étnicorracial pelos atores da comunidade acadêmica amazônica. As instituições educativas devem seguir as orientações do Plano Nacional de implementação da Lei 10.639/03 e do MEC/SECAD. As pró-reitorias de ensino e pós-graduação, a exemplo de algumas Universidades, precisam promover um seminário e articular a inclusão de disciplinas, como Cultura Afrobrasileira, Cultura Indígena e outras, em todas as licenciaturas e cursos de pós-graduação que tratam da formação de professores. O Mestrado e doutorados em Educação e Psicologia assim como os demais, precisam tratar desta temática em disciplinas obrigatórias. A legislação e as normas são vigentes. Qual a razão para o silenciamento e a omissão dos atores institucionais diante da temática?

REFERÊNCIAS

ÁVILA, Fernando Bastos. *Pequena enciclopédia de moral e civismo*, Rio de Janeiro, FENAME, 1985.

BRASIL. *LDB 9394/96* foi alterada pelas Leis 10.639/03 e 11.645/08 ao incluírem a obrigatoriedade do ensino de História da África, Cultura Afrobrasileira, Africana e

Indígena nos currículos das escolas da rede pública e particular da educação básica, Brasília, Congresso Nacional, 2003/2008.

BRASIL, *Resolução n. 1* do Conselho Nacional de Educação de 2004 recomenda às Universidades a criação de disciplinas obrigatórias em todos os cursos de licenciatura da graduação e pós graduação sobre esta temática para garantir o cumprimento das Leis 10.639/03 e 11.645/08, Brasília, CNE,, 2004.

BRASIL. *Plano Nacional Para a Reeducação das Relações Étnicorraciais* elaborado pelo Grupo de Trabalho Interministerial, instituído por iniciativa do Ministério da Educação por meio da portaria interministerial MEC/MJ/SEPPPIR n° 605 de 20 de maio de 2008, com metas para implementação de uma Reeducação das Relações Étnicorraciais, Brasília, MEC, 2008.

BENTO, Maria Aparecida. *Cidadania em Preto e Branco*. São Paulo, Ática, 1998.

BERGER, Peter L. e LUCKMANN, Thomas. *A Construção Social da Realidade*. 7a. ed. Petrópolis, Vozes, 1987.

BERNDT, Zilá. *Negritude e Literatura na América Latina*. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1987. Série Novas Perspectivas n° 24.

_____. *Lei N. 9394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as Diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília, Congresso Nacional, 1996.

_____. *Lei N. 10.639, de 09 de janeiro de 2003*. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, Congresso Nacional, 2003.

CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. (org.). *Domínios da História: Ensaio de Teoria e Metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1977.

CLÉMENT, Elisabeth, DEMONQUE, Clemente, HANSEN-LOVE, Laurence & KAHN, Pierre. *Dicionário prático de filosofia*; Lisboa: Terramar, 1997.

COSTA, Hilton ; SILVA, Paulo Vinícius Baptista. *Notas de historia e cultura afro-brasileira*. Ed Ponta Grossa Paraná. UEPG/UFPR, 2007.

GOMES , Nilma Lino ; MARTINS, Aracy Alves. (org.). *Afirmando Direitos, acesso e permanência de jovens negros na universidade*. 2ª Ed. Autêntica, Belo Horizonte, 2004.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Classes Raças e Democracia*. 1ª Ed. Editora 34, São Paulo, 2002.

LIMA, Heloisa P. Personagens negros: um breve perfil na literatura infanto-juvenil In.

MUNANGA, Kabenguele (org.). *Superando o racismo na Escola*. Brasília, MEC, 1999, p.110-116

_____. *Parecer CNE/CP nº. 003/2004*, de 10 de março de 2004. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Brasília, CNE, 2004.

_____. *Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural e orientação sexual*, Brasília: Ministério da Educação/SEF, 1997.

ROCHA, J. M. D S. *Biopolítica: racionalidade e banalidade da violência* – disponibilizado pelo autor em 11/2006, pesquisa Google acesso em 5/3/2008

PANISSET. U. O Brasil precisa de Lei para ensinar a história do negro? *Folha de São Paulo*, 28 Jan.2003

ROMERO, Silvio. História da literatura Brasileira, tomo I. org de Luiz Antonio Barreto. Rio de Janeiro: Imago Ed. ; Aracaju, SE: Universidade Federal de Sergipe, 2001.

ROSEMBERG, Fulvia; BAZILLI, Chirlei, SILVA, PAULO Vinicius B. *Racismo em livros didáticos brasileiros e seu combate: uma revisão da literatura. Educação e pesquisa*. São Paulo: v. 29, n. 1, p. 125-146, jan.-jun. 2003.

WEST, C. *Questão de Raça*. São Paulo: Companhia da Letras, 1994.

Recebido em 27/4/2009 - Aceito em 1/7/2009.

Contato:suelymascarenhas1@yahoo.com.br